



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: [tremembe@tremembe.sp.gov.br](mailto:tremembe@tremembe.sp.gov.br)- Site: [www.tremembe.sp.gov.br](http://www.tremembe.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.245, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município um Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 106.974,40 (Cento e seis mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para o Setor Administrativo da Educação – FUNDEB, obedecendo a seguinte classificação:

**01 EXECUTIVO**

**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**003 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

12.365.0114.2114 Setor Administrativo da Educação – Manutenção das Atividades da Creche.

3.3.9030 Material de Consumo..... R\$ 106.974,40

Fonte: 05

Modalidade de Aplicação: 220.00

**ARTIGO 2º** - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior fica reduzida parcialmente e/ou totalmente a seguinte dotação orçamentária, conforme prevê o § 1º, item III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

**01 EXECUTIVO**

**08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**003 SETOR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO**

12.361.0103.2103 Manutenção do Setor Administrativo da Educação – Recursos Próprios.

537-3.3.9030 Material de Consumo..... (-)R\$ 106.974,40

Fonte: 01

Modalidade de Aplicação: 220.00

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 17 de março de 2016.

  
**MARCELO VAQUELI**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 17 de março de 2016.

  
**JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES**  
Secretário-Chefe de Gabinete do Prefeito